



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.694

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DA SILVA GASQUES
MATEUS.

“Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei nº 1841, de 29.11.1988, conforme especifica”.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da lei nº 1841, de 29.11.1988, que declara de utilidade pública a Casa do Pequeno Trabalhador de Dracena, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Instituição Novo Amanhecer “Guiomar C. A. da Silva”, entidade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 33, no livro A de Pessoas Jurídicas, fls. 123, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 203, em Dracena, Estado de São Paulo”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de agosto de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos